

## EDITAL Nº 003/2024 - NAPI EDUCAÇÃO DO FUTURO/UEL

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NOVO ARRANJO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (NAPI) EDUCAÇÃO DO FUTURO, FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da articulação do Eixo Temático 1 do Napi Educação do Futuro (Convênio PDI 348/2023 FA), torna pública a abertura de processo seletivo de 1 (um) bolsista técnico, para atuação por tempo determinado junto ao projeto de pesquisa intitulado Observatório da Educação Básica Pública, conforme dispõe este edital.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

- 1.1 O Napi Educação do Futuro tem como objetivo principal desenvolver estudos e pesquisas sobre inovações nos sistemas de Educação Básica Pública Brasileira no pós-pandemia, a fim de contribuir com políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento do Estado do Paraná e do Brasil. Para tal, reúne pesquisadores, instituições de ensino e de pesquisa nacionais e internacionais em uma rede de pesquisa.
- 1.2 O projeto Observatório da Educação Básica Pública, vinculado ao eixo Temático 1 do NAPI Educação do Futuro, objetiva estruturar e manter atuante e atualizado o Observatório da Educação Básica, Sistêmica e Pública do Estado do Paraná, que consistirá em um espaço interdisciplinar e multi representacional, em que serão disponibilizados dados, informações e diagnósticos sobre a Educação Básica paranaense, que servirão de subsídios para políticas públicas e para a pesquisa acadêmica no âmbito do Observatório, ambas visando à melhoria contínua da qualidade da Educação Básica, de modo a preparar os cidadãos para uma participação ativa na sociedade da informação do Século XXI.
- 1.3 O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional portador de diploma de curso superior para atuar no NAPI Educação do Futuro da Universidade Estadual de Londrina e, desta forma, atender à demanda de suas atividades, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.
- 1.4 Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela coordenação do NAPI Educação do Futuro, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária (Convênio – nº 348/2023-PDI), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras regras referentes aos concursos públicos.
- 1.5 O profissional será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, para o desenvolvimento de atividades no que tange à gestão (apoio técnico-administrativo à coordenação do NAPI Educação do Futuro), difusão, gerenciamento e manutenção dos meios de divulgação de resultados e ações do NAPI Educação do Futuro, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.
- 1.6 Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital.

#### **2. DA BOLSA TÉCNICO (BT-NS) – Nível Superior**

- 2.1 O projeto disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior nos
-

- cursos de Graduação em Pedagogia, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação.
- 2.2 Experiência na área de desenvolvimento de plataformas educacionais, gestão escolar e experiência comprovada em projetos na área de educação.
- 2.3 A carga horária do bolsista é de 30 (trinta) horas semanais. O bolsista de apoio técnico nível BT NS – Nível superior, deverá ter dedicação e disponibilidade para cumprimento do plano de trabalho apresentado junto à coordenação do projeto. O não cumprimento da carga horária, levará ao imediato cancelamento da bolsa.**
- 2.4 O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.
- 2.5 Cada bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.
- 2.6 O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação da Coordenação do NAPI Educação do futuro, mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado à coordenação do NAPI Educação do futuro formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 2.7 Será permitida a acumulação da bolsa acima disposta por pessoa que possua vínculo empregatício, contanto que haja compatibilidade de horários entre as atividades.

### **3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- 3.1 Possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC em Pedagogia, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação.
- 3.2 Possuir Currículo *Lattes* junto ao CNPq, atualizado há pelo menos 5 (cinco) anos a contar da data de lançamento deste edital.
- 3.3 Comprovar experiência (profissional ou acadêmica) ou capacitação em alguma das atividades descritas no item 2.2 deste edital.
- 3.4 O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado.

### **4. DOS COMPROMISSOS DE CADA BOLSISTA**

- 4.1 A carga horária do bolsista é de 30 (trinta) horas semanais. O bolsista de apoio técnico nível BT NS – Nível superior, deverá ter dedicação e disponibilidade para cumprimento do plano de trabalho apresentado junto à coordenação do projeto. O não cumprimento da carga horária, levará ao imediato cancelamento da bolsa.**
- 4.2 O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.
- 4.3 O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NAPI Educação do Futuro.
- 4.4 O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 4.5 O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.
- 4.6 O bolsista deverá assinar mensalmente o recibo de pagamento de bolsa;
- 4.7 O bolsista selecionado não poderá estar com vínculo com qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades no NAPI Educação do Futuro;
-

- 4.8 O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da UEL, bem como, cumprir suas normas internas;
- 4.9 O bolsista selecionado deverá elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Constituem atribuições básicas do bolsista em tarefas relacionadas às atividades de gestão e divulgação do NAPI Educação do Futuro, conforme descritas a seguir, porém não a elas restritas:

- 5.1 Atualizar página eletrônica e perfis em redes sociais.
- 5.2 Cadastrar documentos / solicitações.
- 5.3 Redigir documentos públicos do NAPI Educação do Futuro.
- 5.4 Organizar processos físicos e digitais.
- 5.5 Oferecer suporte aos pesquisadores e alunos do NAPI Educação do Futuro.
- 5.6 Divulgar as ações do NAPI Educação do Futuro.
- 5.7 Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação dos trabalhos e ações do NAPI Educação do Futuro.
- 5.8 Desenvolver metodologias inovadoras para divulgação das atividades do NAPI Educação do Futuro em Redes Sociais, Hipermídias etc.
- 5.9 Desenvolver uma estratégia de comunicação interna e externa do NAPI Educação do Futuro, seja em suas instâncias internas, seja com a comunidade externa.
- 5.10 Ofertar suporte às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do NAPI Educação do Futuro.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita e somente on-line.
- 6.2 O período de inscrição terá início às 8h (oito horas) do dia 05 de agosto de 2024 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de agosto de 2024. Para garantir a participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o requerimento de inscrição - Anexo I, disponível no link <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e encaminhar toda a documentação para o seguinte endereço eletrônico:napiobservatorioeducacao2024@gmail.com.
- 6.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá anexar quatro arquivos, como requisitos mínimos e obrigatórios, em formato PDF. São eles: 1) Formulação de inscrição (Anexo I), Cópia simples do documento oficial de identificação, Cópia simples do CPF; 2) Digitalização do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, 3) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado, há pelo menos 5 (cinco) anos a contar da data de lançamento deste edital; 4) Comprovar experiência (profissional e acadêmica) ou capacitação, conforme os itens dispostos no Anexo 2.
- 6.4 O não envio de qualquer um dos documentos listados, implica na não homologação da inscrição.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 6 deste edital.  
O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) deste processo seletivo.
- 7.2 O edital de homologação das inscrições e convocação para entrevista será publicado no dia 19 de agosto de 2024 no endereço <https://www.ppedu.uel.br/pt/>.
-

## **8. DA SELEÇÃO**

- 8.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) análise de documentação e do currículo lattes (eliminatória e classificatória), e ii) entrevista (eliminatória e classificatória).

## **9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Na análise de documentação, será avaliado se o candidato atende ao disposto nos item 6 deste edital e sua pontuação de acordo com o anexo II, com máximo de 100 pontos.

## **10 DO CURRÍCULO LATTES E DA ENTREVISTA**

- 10.1 O Currículo lattes e sua pontuação será de acordo com o anexo II, com máximo de 100 pontos.
- 10.2 Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido no item 6 deste edital, participarão da entrevista que será realizada pela comissão, nomeada pela Coordenação do NAPI. A entrevista será realizada no formato online. O candidato receberá via e-mail o link para a entrevista.
- 10.3 A ordem de realização e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, no site: <https://www.ppedu.uel.br/pt/>
- 10.4 A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no NAPI, conforme as metas do projeto, tendo como parâmetro os critérios relacionados a experiência na área de desenvolvimento de plataformas educacionais, gestão escolar e em projetos na área de educação.
- 10.5 Capacidade de comunicação, clareza, coerência e exatidão nas respostas;
- 10.6 Perspectivas de atendimento às demandas de operacionalização das atividades necessárias ao bom andamento das metas do projeto.
- 10.7 Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem). A nota final da entrevista será obtida pela média aritmética das notas de cada critério. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) na nota final da entrevista.
- 10.8 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 10.9 A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) será entre 0 e 100, a partir da Nota do Currículo Lattes (NCL) e a Nota da Entrevista Pessoal (NEP), conforme segue:  $NF = (NCL + NEP) / 2$
- 10.10 No Resultado Final do Processo Seletivo serão mencionados somente os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem de classificação. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

## **11 DA BANCA EXAMINADORA**

- 11.1 A banca examinadora será composta por três integrantes indicados pela coordenação do projeto na Universidade Estadual de Londrina.

## **12 DOS RESULTADOS**

- 12.1 Os resultados provisório e final serão publicados no site <https://www.ppedu.uel.br/pt/>.

## **13 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 13.1 Sobre a homologação das inscrições e a publicação de resultado do processo seletivo caberão recursos, os quais devem ser apresentados com justificativa e fundamentação, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, para o e-mail [napiobservatorioeducacao2024@gmail.com](mailto:napiobservatorioeducacao2024@gmail.com)
- 13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 13.3 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações
-

estabelecidas neste edital.

## 14 CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data(s)</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	05/08/2024 a 19/08/2024	Enviar documentação para o seguinte endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado preliminar das inscrições homologadas	21/08/2024	<a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Recurso	22/08/2024	Encaminhar para o endereço eletrônico: napiobservatorioeducacao2024@gmail.com
Resultado final das inscrições homologadas	23/08/2024	<a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Análise do Currículo e entrevista	26/08/2024 a 28/08/2024	<a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Resultado preliminar	29/08/2024	<a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Recurso	30/08/2024	Encaminhar para o endereço eletrônico: <a href="mailto:napiobservatorioeducacao2024@gmail.com">napiobservatorioeducacao2024@gmail.com</a>
Resultado final Análise do Currículo e entrevista	02/09/2024	<a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>
Resultado definitivo do processo seletivo	03/09/2024	<a href="https://www.ppedu.uel.br/pt/">https://www.ppedu.uel.br/pt/</a>

## 15 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**15.1** O início das atividades ocorrerá conforme a demanda do projeto Observatório da Educação Básica Pública, por meio de contato oficial da coordenação do projeto, seguindo a ordem de classificação do resultado final, além da disponibilidade de recursos e trâmites para o chamamento.

## 16 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

**16.1** Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, os termos deste edital e as normas estabelecidas pela agência de fomento deste projeto, a Fundação Araucária.

---

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A qualquer tempo, este edital pode ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.2 A coordenação do projeto não se responsabiliza por falhas técnicas durante a entrevista on-line, sendo que os(as) candidatos(as) devem se certificar de atender a todos os itens deste edital e utilizar dispositivos adequados ao envio da documentação e à participação em videoconferência.

## 18. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [napiobservatorioeducacao2024@gmail.com](mailto:napiobservatorioeducacao2024@gmail.com).

---

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do(a) candidato(a):			
Documento de identificação	n° RG:	SSP	n° CPF
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino	Estado civil:	Data de nascimento:	

<b>FORMAÇÃO ACADEMICA</b>			
Curso de graduação:			
Instituição:			
Data da colação de grau:			
Curso de pós-graduação:			
Instituição:			
Data da conclusão:		Nível:	

<b>ENDEREÇO</b>			
Logradouro:			
Número:		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Telefone celular:		E-mail:	

---

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

TÓPICOS	PONTUAÇÃO	Nº DE TRABALHOS	TOTAL	COMPROVANTES PÁGINAS
a) Formação completa obtida pelo(a) candidato(a):				
a.1 – segundo mestrado (para doutorandos) ou primeiro mestrado (para mestrandos)	20			
a.2 – Especialização com monografia	13			
a.3 – Graduação	07			
a.4 - Segunda Graduação	10			
b) Formação em curso de idiomas (carga horária acima de 60 horas)	5			
c) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, CAPES, FA, PROMIC, outros)				
c.1 – Coordenador	25			
c.2 – Bolsista de Iniciação Científica	15			
c.3 – Colaborador	7			
d) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos sem financiamentos aprovados	10			
d.1 – Coordenador	7			
d.2 – Iniciação Científica sem Bolsa	4			
d.3 – Colaborador				
e) Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq				
e.1 Líder de grupo de pesquisa	10			
e.2 Participação em Grupo de Pesquisa	5			

<p>f) Artigos em periódicos indexados no Qualis área da Educação (versão impressa ou digital) <b>Incluir o Qualis (2017-2020) no comprovante.</b></p> <p>f.1 - QUALIS A1</p> <p>f.2 - QUALIS A2</p> <p>f.3 - QUALIS A3</p> <p>f.4 - QUALIS A4</p> <p>f.5 - QUALIS B1</p> <p>f.6 - QUALIS B2</p> <p>f.7 - QUALIS B3</p> <p>f.8 - QUALIS B4</p> <p>f.9 - QUALIS C</p> <p>f. 10 - Aceitos para publicação (pontuar conforme o Qualis e anexar a carta aceite)</p>	25			
	21			
	18			
	15			
	12			
	9			
	7			
	4			
	2			
<p><b>g) Livros científicos especializados na área com ISBN</b> (versão impressa ou digital):</p> <p>g.1 Autor</p> <p>g.2 Co-autor</p> <p>g.3 Editor/Organizador</p> <p>g.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro)</p> <p>Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.</p>	25			
	15			
	10			
	7			
<p><b>h) Livros científicos especializados na área sem ISBN</b> (versão impressa ou digital):</p> <p>h.1 Autor</p> <p>h.2 Co-autor</p> <p>h.3 Editor/Organizador</p> <p>h.4 Autor de capítulos (<b>máximo dois por livro</b>) Obs.</p> <p>Não pontuar livro no prelo. Somente já publicado.</p>	5			
	4			
	3			
	2			

i) Livros <b>didáticos, literários</b> e outros relacionados à área de Educação <b>com</b> ISBN (versão impressa ou digital)				
i.1 Autor	20			
i.2 Coautor				
i.3 Editor/Organizador	10			
i.4 Autor de capítulos (máximo dois por livro)	7			
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.	5			
j) Livros <b>didáticos, literários</b> e outros relacionados à área de Educação <b>sem</b> ISBN (versão impressa ou digital)				
j.1 – Autor	5			
j.2 – Coautor				
j.2 – Editor/Organizador	4			
j.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	3			
Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.	2			
k) Publicações em Congressos Científicos				
k.1 – Trabalhos completos publicados em anais internacionais ( <b>maior ou igual a 8 páginas</b> )	9			
k.2 – Trabalhos completos publicados em anais nacionais ou regionais ( <b>maior ou igual a 8 páginas</b> )	6			
k.3- Trabalhos apresentados ou resumos <b>publicados (internacional) (máximo 5)</b>	4			
k.4 – Trabalhos apresentados ou resumos <b>publicados (nacional/Regional) (máximo5)</b>	2			
l) Outras publicações ( <b>máximo 5 por sub-item</b> )				
l.1 – Traduções de livro / Artigo	6			

l.2- Resenhas	4			
l.3 - Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3)	3			
l.4- Publicação na área de educação, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)	2			
m) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, índices de pesquisa, filmes, documentários, propagandas etc.	10			
n) Desenvolvimento ou geração de softwares: n.1- com registro no INPI	20			
n.2- sem registro no INPI	5			
<b>o) Orientações defendidas e aprovadas</b> (co-orientação = 50% da pontuação):				
o.1 – Mestrado	7			
o.2 – Especialização (máximo 4)	4			
o.3 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 4)	4			
p) Orientações ( <b>concluídas</b> ) em Programas de Iniciação Científica/ Tecnológica / Inclusão social:				
p.1. - com bolsa (agências oficiais de fomento ou IES)	5			
p.2. - sem bolsa (máximo 3)	3			
p.3. – Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio)	2			
q) Organização de eventos (carga horária igual ou superior a 15 hrs.)				
q.1- Coordenador de evento Internacional	10			
q.2- Coordenador de evento Nacional e/ou Regional	6			

q.3- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Internacional.)	5			
q.4- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Nacional e/ou regional.)	3			
r) Cursos e minicursos como ministrante (máximo3 r.1- mais de 20 hrs.	4			
r.2 - menos de 20 hrs.	2			
s) Eventos científicos/acadêmicos: palestra, conferência ministrada / mesa redonda (máximo 10 por subitem)	8			
s.1 – Evento internacional				
s.2 – Evento nacional/regional	6			

t) Participação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 10 por subitem)				
t.1 – Evento internacional	3			
t.2 – Evento nacional/regional	2			
u) Atividades de ensino (por semestre)				
u.1- Disciplina ministrada no stricto sensu u.2- Disciplina ministrada no lato sensu u.3- Disciplina ministrada na graduação u.4- Aula ministrada na educação básica	5			
	4			
	3			
	2			
v) Participação: Atividades de estágio/ Programas/ Disciplinas:	4			
v.1 Monitoria em disciplina – curso de graduação				
v.2 Estágio extracurricular (superior a 80hrs)	3			
v.3 Participação no PIBID (concluída)				
v.4 Participação em Residência (concluída)	4			
	4			

v.5 Participação no PDE (concluída)	2			
w) Atividades culturais artísticas com apresentação de certificados	3			
w.1 – Promoção de espetáculos/atividades culturais.				
w.2 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (mais de 20 hrs).	2			
w.3 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (menos de 20 hrs).	1			
x) Representação docente ou discente em conselhos, entidades, comitês, comissões(máximo05)	3			
y) Atuação profissional em docência e/ou gestão educacional.	02 ponto por ano letivo. 1,0 ponto por semestre			
		<b>TOTAL</b>		

Londrina, 05 de Agosto de 2024.

Adriana Regina de Jesus

Coordenadora Institucional do Projeto

